



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quarta-feira, 11 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 923

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARAU	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Dispensas	3
Contratos	3
Aviso de Licitação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: www.pmmarau.com.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quarta-feira, 11 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 923

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE MARAU

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.789, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

Declara Hóspedes Oficiais do Município de Marau.

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a proximidade dos atos alusivos a Semana da Pátria;

CONSIDERANDO que no dia 16 de agosto de 2021, chega em nosso município a Chama da Pátria, trazida pelos membros da Liga de Defesa Nacional;

DECRETA:

Art. 1º São declarados Hóspedes Oficiais do Município de Marau, os membros da comitiva da Liga Defesa Nacional:

- Coronel PM RR Ataíde Moraes Rodrigues;
- 1º Tenente PM RR Paulo Gilberto da Silva
- 2º Sargento PM RR Álvaro Remício Pereira Figueiró;
- Senhor Paulo Francisco Lins;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU
aos dez dias do mês de agosto do ano de 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

YASMIN DEL VALLE VOLPATO

Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 5.790, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

Declara Hóspedes Oficiais do Município de Marau.

O Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a estadia de Militares em nosso município, no período de 21 a 24 de setembro de 2021, afim de realizar a seleção complementar para servir ao Exército Brasileiro, e a necessidade de custear suas despesas de hospedagem e alimentação;

DECRETA:

Art. 1º São declarados Hóspedes Oficiais do Município de Marau, os Militares:

- Major João Paulo Sousa da Silva;
- 2º Tenente Leonardo Ghisio Massoni;
- 2º Tenente Aline Dornelles Corrales;
- 1º Sargento Fauris dos Santos Garmendia;
- 2º Sargento Marcelo Boscardin
- 3º Sargento Tiago Flores Jacques;
- 3º Sargento Kauani Sampaio de Oliveira;
- Aspirante Eduardo Scharnovski
- Cabo Lucas Baptista Oliveira Ribeiro;
- Soldado Matheus da Rosa Silveira;
- Soldado Alberto Lucca Abensur

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU
aos dez dias do mês de agosto do ano de 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

YASMIN DEL VALLE VOLPATO

Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quarta-feira, 11 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 923

Página 3 de 4

DECRETO Nº 5.791, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Altera o Art. 2º do Decreto 5.756, de 20 de maio de 2021.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 6º, II, da Lei Orgânica do Município, e pelo inciso VI, do Art. 8 da Lei Federal nº 12.608 de 10 de abril de 2012;

DECRETA:

Art. 1º. Altera o Art. 2º do Decreto nº 5.756, de 20 de maio de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º. As medidas de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do território do Município de Marau, observarão as normas e protocolos sanitários estabelecidos no Decreto Estadual nº 55.882, de 15 de maio de 2021, e suas alterações”.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,
aos 10 dias do mês de agosto do ano de 2021

REGISTRE- SE E PUBLIQUE- SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO

Secretária Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Dispensas

TERMO DE DISPENSA Nº 2392/2021.

Fundamento legal: Art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666/93

Processo nº 002512/21

Aquisição de equipamento - MONITOR MULTIPAMÉTRICO - para transformação do veículo ambulância CA 09 em UTI MÓVEL a fim de melhorar o atendimento prestado aos pacientes que necessitam de transferência hospitalar.

Hospitrade Distribuidora de Equip Hospitalar Ltda

CNPJ: 00.512.898/0001-87

Valor: 12.000,00 (Doze mil reais).

Data Do Termo: 09/08/2021

Contratos

Contrato:

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: BETINELLI ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELI / 15.361.554/0001-91 / Dispensa de Licitação nº 2249/2021 / FICHA 88.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria ambiental, junto à Estação de Tratamento de Efluentes Sanitários Residenciais, localizada no Loteamento Colinas Nova Marau.

PREÇO: R\$ 1.231,38 mensal

PRAZO: 31.12.21.

Aditivo de Locação:

LOCADOR/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

LOCATÁRIO/CNPJ: Evandro Fillipi / 449.632.200-59 / Nono Termo Aditivo / Dispensa por Justificativa nº 71/2013 / CÓDIGO REDUZIDO: 385

OBJETO: Prorroga o prazo do contrato de locação.

PREÇO: Conforme acordado entre as partes, fica mantido o valor mensal de R\$ 2.932,43.

PRAZO: 31.08.21

Aditivos:

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: TRACE TECNOLOGIA E GESTÃO DE FROTA LTDA / 34.133.947/0001-92 / Pregão Presencial nº 35/2020 / Ficha: 169 / Primeiro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quarta-feira, 11 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 923

Página 4 de 4

Termo Aditivo.

OBJETO: Prorroga prazo e concede reajuste.

PREÇO: Item 1: R\$ 1,08 a unidade, podendo totalizar no máximo R\$ 32,40. Item 2: R\$ 1,14 a unidade, podendo totalizar R\$ 45,60; Item 3: R\$ 28,93 mensais por cada equipamento locado, podendo totalizar no máximo R\$ 6.943,20 mensais.

PRAZO: 31.07.22.

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: Serra Azul Turismo Ltda / 01.429.360/0001-76 / Pregão Presencial nº 06/2018 / Décimo Quinto Termo Aditivo / Contrato nº 47/2018
OBJETO: É efetuada a substituição do veículo da Linha LUPF 27: veículo placa IWW 9H45, substituído pelo veículo placa NYI 7272, ano fabricação 2010, ano modelo 2011.

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CPF: Marcos Brito ME / 19.406.938/0001-34 / Tomada de Preços nº 04/2021 / Segundo Termo Aditivo.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de execução das obras dos ITENS 2 e 3 do contrato, até o dia 31 de agosto de 2021

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 12/2021 – LEI 13.019/2014

Fundamento legal: Inciso II do Art. 31 da Lei nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 5.820/2021.

OBJETO: Atendimento de crianças e adolescentes.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA BRIGADA
MIRIM - APABRIM

CNPJ: 14.260.372/0001-61

DATA DO TERMO: 10/08/2021

VALOR: R\$ 51.271,31

Aviso de Licitação

PREGÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº 66/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2021

O MUNICÍPIO DE MARAU, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua Irineu Ferlin, 355, na cidade de Marau - RS, torna público aos interessados que até às 16:00 horas do dia 30 de agosto, serão credenciadas as empresas e recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Habilitação para o PREGÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA, do tipo "Menor Preço Por Item", e no dia 31 de agosto de 2021 às 08:00 horas, na Sala de Licitações, será aberta a sessão por videoconferência para início dos lances, para a Aquisição de materiais de higiene e limpeza para manutenção das Secretarias Municipais, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 5.658, de 29 de abril de 2020, Lei Municipal 5.707, de 13 de maio de 2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9545 e (54) 3342-9520, nos horários das 07:30 às 11:30 e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações ou através do site: www.pmmarau.com.br, onde cópia do Edital poderá ser obtida.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

05 de agosto de 2021.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau